



DECRETO Nº 2.168 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 107.777,32 (cento e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelo setor de contabilidade da Administração central deste Poder Executivo;

Considerando a instrução dos Ofícios SEDIC/SUBINFRA nºs 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125, os quais versam sobre os Convênios nº 017/2014, tendo por objeto a Construção da Capela Velório e 028/2014, tendo por objeto a Revitalização do Centro Histórico, situados no Centro do 1º Distrito de Saquarema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor total de R\$ 107.777,32 (cento e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2021.

Saquarema, 19 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



**DECRETO Nº 2.168 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
ANEXO I**

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit - Convênio Estadual Obras			2520	107.777,32	
1645	13.001.04.122.0003.2.003.000	3.3.30.93.01.00.00	2520		107.777,32
TOTAL:				107.777,32	107.777,32

**ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO**

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	1.015.440,66		8.109,13
(A - B)	DIFERENÇA		1.007.331,53

**RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020
Fonte de Recurso: 2520 - Superávit – Convênio Estadual
Banco: Bradesco C/C: 0489-8 e C/C 0497-9 (Convênio Estadual - Obras)**

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1520	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	1.015.440,66
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	8.109,13
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	1.007.331,53
Saldo do Convênio 017/2014 (Capela Velório)	3.038,85
Saldo do Convênio 028/2014 (Revitalização do Centro Histórico)	104.738,47
TOTAL ABERTO POR ESTE DECRETO:	107.777,32

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
 (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
 (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
 (F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
 (G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
 (H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Saquarema, 19 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita


Márcio Vieira Prata
Mat. 6844-6
CRC-RJ 070838
Diretor Geral de Contabilidade


Priscilla Barroso Poubel
Mat. 959538
Secretária Municipal de Obras
Públicas